



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo 152 Centro – Fone 28 3547-1310 – Fax 28 3547-1201



### SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2018

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 004/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno e do outro lado a empresa AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 31.726.581/0001-77, com sede à Avenida José Grilo, n.º 152, Centro, Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo seu Presidente, Ilmo. Sr. **DINNER PINON**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n°. 084.078.887-88, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA:** AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Pc Presidente Getúlio Vargas, N° 35 — Sala 906 Edif. Jusmar, Centro — Vitória/ES, devidamente inscrita no CNPJ n° 02.548.735/0001-80, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS PONTES DE AQUINO**, portador do CPF n° 985.971.757-53, residente e domiciliado na Av. Estudante José Júlio de Souza, n° 1000, Apto 603 — Praia de Itaparica — Vila Velha/ES — CEP: 29.102-010.

Os contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n° 004/2018 instruído no processo administrativo n°005/2017 sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei n°8.666/1993, e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 004/2018, firmado entre as partes, em 02 de Janeiro de 2018, nos termos previstos em sua cláusula primeira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n° 004/2018 por um período de 12 meses a contar a partir de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados quanto ao objeto deste termo aditivo, em moeda corrente nacional a importância mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo um valor global de R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo 152 Centro – Fone 28 3547-1310 – Fax 28 3547-1201

14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

As despesas com este termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: 3.3.90.39.00000 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — Ficha 10.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/193.

**CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DE CONTRATO**

Designa o servidor Luciano Dirusso ocupante do Cargo Efetivo de Adjunto Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Castelo — ES, para acompanhar e fiscalizar a execução do disposto do presente instrumento e que será substituída em suas ausências e em seus impedimentos pela servidora Maria Angélica Mota.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente TERMO ADITIVO digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes e as testemunhas abaixo.

Conceição do Castelo, 20 de dezembro de 2019.



---

DINNER PINON

Presidente da Câmara Municipal



---

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo 152 Centro – Fone 28 3547-1310 – Fax 28 3547-1201

TESTEMUNHAS

1º

NOME: Alfonso

CPF N°: 146.419.154-33

2º

NOME: [Signature]

CPF N°: 215.231.297-119

[Signature]